



**DECRETO Nº 0216/2018  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Senhor, **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Servidor (a) abaixo qualificado, além das suas atividades normais, desempenhar outras atividades correlatas e ficar à disposição da Administração Municipal em tempo integral.

**DECRETA:**

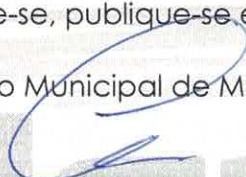
**Art. 1º Fica CONCEDIDA** a Gratificação por Tempo Integral a(o) Servidor(a) **ADEMILTON PEIXOTO FERNANDES**, ocupante do cargo de **MESTRE FLUVIAL, CÓDIGO PMM-CENF 118**, lotado(a) na(o) **SEMTEPS**, no percentual de **30%%** (trinta por cento) do salário base, de acordo com o Art. 47, da Lei nº 599, de 01 de abril de 2011 – Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Melgaço.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, 08 de OUTUBRO de 2018.

  
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de OUTUBRO de 2018

  
FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 0226/2017.

Ciente: \_\_\_\_\_